

DECRETO Nº 2.499 de 22 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.123 de 22/11/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.549,64 (Onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, com recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.124.000	Recape Asfáltico sobre Pedras Irregulares – União/Município		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	813	11.549,64
TOTAL			11.549,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 11.549,64 (Onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.124.000	Recape Asfáltico sobre Pedras Irregulares – União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	813	10.970,54
TOTAL			10.970,54

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.75.00	Rec. Rend. Conv. Recape Asfáltico nº 770939 (219)	813	579,10
TOTAL			579,10
TOTAL GERAL			11.549,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**